



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 565, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, informações sobre os estudos técnicos desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, que basearam a negativa feita à solicitação da Petrobras para perfurar um único poço de pesquisa em águas profundas no bloco FZA-M-59, na bacia do rio Foz do Amazonas, na Margem Equatorial.

**AUTORIA:** Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jader Barbalho

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, informações sobre os estudos técnicos desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, que basearam a negativa feita à solicitação da Petrobras para perfurar um único poço de pesquisa em águas profundas no bloco FZA-M-59, na bacia do rio Foz do Amazonas, na Margem Equatorial.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, informações sobre os estudos técnicos desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, que basearam a negativa feita à solicitação da Petrobras para perfurar um único poço de pesquisa em águas profundas no bloco FZA-M-59, na bacia do rio Foz do Amazonas, na Margem Equatorial.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais foram os pontos técnicos que serviram de embasamento para o Ibama negar o licenciamento ambiental para a perfuração de um único poço de pesquisa de petróleo na costa do Amapá, e em quais legislações estão amparados?



2. Por que o Ibama não apresentou laudo sobre os aprimoramentos feitos pela Petrobras no plano de emergência PEI/PPAF, onde colocou à disposição em um possível cenário de vazamento de óleo: 6 embarcações para contenção de óleo com capacidade total de 8.900 m<sup>3</sup>, bem acima do que é exigido pelo CONAMA 398 que é de 6.400 m<sup>3</sup>/dia; sendo que 2 embarcações ficariam de prontidão ao lado da sonda para recolhimento imediato do óleo; 2 embarcações equipadas com profissionais, contêiner climatizado e equipamentos para estabilização da fauna; · 5 aeronaves para monitoramento, transporte e resgate aéreo; 100 profissionais especializados; estrutura nacional para proteção da costa; articulação com países da região; sistemas avançados de contenção de óleo; sistema de bloqueio de vazamentos de poços(Capping); estrutura dedicada de coordenação e resposta à emergências?
3. Os aprimoramentos feitos pela Petrobras em relação ao seu plano de emergência PEI/PPAF incluído no processo não são suficientes para resguardar e reverter qualquer possível vazamento de óleo naquela região?
4. Como a Petrobras já possui 12 blocos nas bacias sedimentares da Foz do Amazonas, Pará/Maranhão e Barreirinhas, o indeferimento pela inviabilidade ambiental, não resultará em um litígio com a ANP sobre aplicação de multas e eventuais pleitos indenizatórios, além de comprometer a necessária avaliação do potencial da região, bem como a segurança energética e a própria transição energética justa e segura do país? Vale lembrar que o processo de outorga dos blocos ofertados na 11<sup>a</sup> Rodada de Licitações da ANP foi subsidiado pela Manifestação Conjunta ANP-IBAMA, de 04/05/2020, complementada pelo Parecer Técnico GTEG nº



01/2013, de 20/02/2013, o Ibama admitiu a possibilidade jurídica e técnica, dos blocos apresentados pela ANP serem licenciados, o que leva a conclusão de que os desafios sinalizados eram já conhecidos e identificados como superáveis. Assim, a outorga dos blocos ocorreu conforme legislação vigente e atendeu os requisitos da Portaria Interministerial MME/MMA 198/2012.

5. Cópia de todo o processo administrativo Ibama nº 02001.012852/2023-87, incluindo todos os pareceres técnicos emitidos pelo Ibama (nº 222/2022; 25/2023; 31/2023; 53/2023, 72/2023 e 73/2023-COEXP/CGMAC/DILIC), bem como todos os documentos enviados pela Petrobras.

## JUSTIFICAÇÃO

A Petrobrás solicitou ao Ibama o licenciamento ambiental para a perfuração de um único poço de pesquisa de petróleo, no bloco FZA-M-59, em alto mar (cerca de 175 Km da costa do Amapá), durante apenas 5 (cinco) meses, dirigida a identificar a eventual existência e, em caso positivo, as características do óleo eventualmente presente no bloco exploratório, como parte do Programa Exploratório Mínimo (PEM).

A atividade de perfuração em alto mar pretendida será realizada a cerca de 560 Km da Foz do Rio Amazonas, comprovadamente, em área onde não há nenhum registro de existência de unidades de conservação próximas, terras indígenas ou povos indígenas isolados, tampouco está localizada em local próximo a rios, lagos, várzeas, sistema de recifes, entorno de terras tradicionalmente ocupadas ou com ação prioritária para criação de unidades de conservação de uso sustentável.



Se constatado petróleo naquela área, será um novo ponto de exploração para a Petrobras e para o Brasil, com a geração de milhares de empregos diretos e indiretos, implantação de novas políticas públicas e mais desenvolvimento para a região Norte, em especial.

Entretanto, em março deste ano, o Ibama indeferiu a licença de perfuração do poço mesmo com toda a expertise que a Petrobras possui e prestando todas as informações solicitadas durante o processo. Só para se ter ideia, a empresa já perfurou cerca de 700 poços em águas rasas na região da Margem Equatorial Brasileira, que compreende a porção marinha entre os estados do Rio Grande do Norte e do Amapá, destes, cerca de 90 poços foram perfurados nas águas rasas na bacia da Foz do Amazonas.

A experiência bem-sucedida e o conhecimento acumulado com essas perfurações e em sua ampla atuação na Bacia de Campos e no Pré-sal nas Bacias de Santos e Espírito Santo, habilitam a companhia a atuar em águas profundas nessa nova fronteira de acordo com os mais rigorosos padrões operacionais, técnicos e de segurança da indústria do petróleo.

Após a negativa do órgão ambiental, a Petrobras entrou com pedido de reconsideração da decisão, no dia 25 de maio, mas decidiu evitar mais gastos com a operação, que chega a US\$ 1 milhão por dia de espera, pelo aval para perfurar o poço de sondagem.

Com isso, a Petrobras iniciou, nesta segunda-feira, dia 5, a retirada do navio sonda NS 42, que estava na bacia Foz do Amazonas, na Margem Equatorial brasileira, a cerca de 175 km da costa do Amapá.

O equipamento estava a 500 quilômetros de distância da foz do rio Amazonas, segundo relatou a companhia. Segundo a estatal, a embarcação foi desmobilizada em função do indeferimento do processo de licenciamento ambiental do bloco, em meados de maio do corrente, e será destinada a atividades



da companhia na bacia de Campos, na Região Sudeste, como já havia antecipado o presidente da Petrobras, Jean Paul Prates. A sonda deve chegar à bacia de Campos até o final deste mês.

A Petrobras reiterou que todos os recursos mobilizados no Amapá e no Pará para realização da Avaliação Pré-Operacional (simulado para testar os planos de resposta à emergência) foram viabilizados estritamente em atendimento a decisões e aprovações do Ibama, conforme registrado em autos públicos, seguindo as balizas legais e normativas vigentes.

A Margem Equatorial é vista como a nova fronteira para expansão das reservas petrolíferas da companhia e possui investimento previsto de US\$ 3 bilhões para os próximos 5 anos.

Infelizmente, mais uma vez, o Ibama demonstra que é contra o desenvolvimento do Brasil e, principalmente, da região Norte, pois a pesquisa para encontrar petróleo na costa do Amapá poderia trazer mais riqueza e geração de emprego para milhares de famílias.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2023.

**Senador Jader Barbalho**  
**(MDB - PA)**

